

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DESTINADA A ABERTURA DA HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2025, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E URBANIZAÇÃO – ETAPA 02) DO MUNICÍPIO DE CAREOBE/RR, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE, CONVÊNIO Nº 945660/2023/MCIDADES/CAIXA.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Aos CINCO dias de AGOSTO de DOIS MIL E VINTE E CINCO, às ONZE horas e dois minutos, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR reuniram-se a Agente de Contratação, a Sr^a. LUCIANA DA SILVA NUNES, designada por meio do decreto nº 048, de 03 de janeiro de 2025, respectivamente, para a fase de lances e abertura do ENVELOPE nº 02 - Documentos de Habilitação referentes ao processo supracitado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E URBANIZAÇÃO – ETAPA 02) DO MUNICÍPIO DE CAREOBE/RR, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE, CONVÊNIO Nº 945660/2023/MCIDADES/CAIXA**, conforme especificações constantes no Edital. O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime empreitada por preço unitário, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, o modo de disputa será ABERTO.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Depois de analisadas as propostas pela Agente de Contratação e Equipe Técnica, concluímos que de todos os documentos apresentados pelas empresas referente ao item 4 da Apresentação da Proposta, foi considerada apta para a fase de lance as empresas: **JB SERVIÇOS LTDA LTDA CNPJ: 05.894.690/0001-93 e UNIÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.506.294/0001-70**, conforme consta no parecer Técnico.

JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A Agente de Contratação declarou aberta a fase de lances, recomendando que o licitante **NÃO OFEREÇA VALORES INEXEQUÍVEIS ou INSUSTENTÁVEIS FINANCEIRAMENTE**, pois o licitante que ofertar lance e não honrar a proposta ofertada poderá responder a processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Lei e do Edital do certame, das empresas classificadas para a fase de lance somente a empresa **UNIÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.506.294/0001-70** compareceu a sessão na data e horário marcado. Em seguida a agente de contratação convidou a empresa para ofertar lance, onde a mesma não aceitou ficando assim a empresa com um valor de **R\$1.429.459,69 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Avenida Perimetral Norte s/nº, Centro – Caroebe – Roraima.
CNPJ (MF) sob o nº **01.614.606/0001-80**



Em continuidade da Sessão, procedeu-se abertura e leitura do teor das Documentação de Habilitação do fornecedor **UNIÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.506.294/0001-70**, rubricadas toda a documentação atinente, a Agente de Contratação comunicou a **suspensão da sessão para a etapa de julgamento da qualificação técnica**. Os documentos de Habilitação serão encaminhada à Área Técnica/Setor de Engenharia, para análise e verificação, a fim de determinar se o licitante **provisoriamente classificado** em primeiro lugar, atende às exigências de Qualificação Técnica, conforme estabelecidas no instrumento convocatório, no termo de referência e estudo técnico preliminar

DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:

Cabe evidenciar que a fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 17, parágrafos 2º e 5º, a sessão pública foi realizada na forma presencial, respeitando os ditames legais. Salientamos que a referida sessão foi devidamente registrada em **ata e gravada em áudio e vídeo**, cujo arquivo será acostado ao processo licitatório garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

Conforme previsto na **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, Lei Federal nº 13.709/2018, ressaltamos a importância da proteção dos dados pessoais dos envolvidos neste processo licitatório. É fundamental garantir a segurança e privacidade das informações, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela referida legislação.

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Diante do exposto o resultado da análise do envelope de 02 de habilitação do presente certame será comunicado através de publicação no diário oficial da união, jornal de grande circulação, diário oficial dos municípios e diário oficial do estado de Roraima para produzir os devidos efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se e ratificou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e licitantes presentes.



LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação

Licitantes:



UNIÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.506.294/0001-70
Representante: LUANA PATRICIA MENDONÇA DE MATOS, CPF: 019.813.262-00.

AUSENTE:

JB SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.894.690/0001-93
Representante: VICENTE FREITAS DE AMORIM JUNIOR, CPF: 013.073.912-06